



JUCESP PROTOCOLO
0.160.936/23-8



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.139.922/0001-63
NIRE 35.300.380.517

ATA Nº 04/2022
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Ao vigésimo nono dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às doze horas, na sede da Octante Securitizadora S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o n.º 12.139.922/0001-63 (“Companhia”) foi realizada a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia, sob a presidência do Presidente do Conselho de Administração, Sr. Leandro Migli Tuba, e secretariada pelo Conselheiro Sr. William Ismael Rozenbaum Trosman, com a participação da Conselheira Sra. Glauca de Castro Zucatelli Perazzoli, ou seja, estavam presentes a totalidade dos Conselheiros da Companhia, sendo que os Conselheiros assinaram o Lista de Presença para tratar dos seguintes assuntos: **1.** Eleger o Diretor de *Compliance* da Companhia, cujo mandato iniciará em 29 de dezembro de 2022 e terminará em 30 de abril de 2024; **2.** Retificar o cargo do então Diretor de Relação de com os Investidores, o qual passará a ser denominado Diretor de Securitização, conforme deliberação em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022; e **3.** Reconhecer a renúncia do Diretor de Distribuição, e eleger a nova Diretora de Distribuição da Companhia.

Dando início aos trabalhos, o Presidente iniciou a análise da pauta, esclarecendo que em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e com o Artigo 19, “ii” do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração eleger os Diretores da Companhia. Os Conselheiros, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, decidiram:

- (i) Eleger o Sr. **Rômulo Oliveira Landim**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo (“OAB/SP”) sob o n.º 415.126, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o n.º 052.802.673-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Henrique Lopes, n.º 54, Apartamento 01, CEP. 05.417-050, como Diretor de *Compliance* da Companhia, cujo mandato tem como previsão de término o dia 30 de abril de 2024;
 - (ii) Alterar o cargo do Sr. **Guilherme Antonio Muriano da Silva**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 44.216.871-8 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 378.665.998-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Barão do Rego Barros, nº 58, Apartamento 43, Vila Congonhas, CEP. 04.612-040, de Diretor de Relação com os Investidores para Diretor de Securitização;
- e

JUCESP
27 01 23



- (iii) Reconhecer a renúncia do Sr. **Pedro Henrique Duarte Leopoldino**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 47.858.542-1 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 398.551.848-31, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Nossa Senhora da Anunciação, nº 80, Bloco B, Apartamento 102, Vila Guilhermina, CEP. 03.542-120, como Diretor de Distribuição da Companhia, e eleger a Sra. **Daniela Casabona Afonso de Souza**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.042.571-2 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 222.532.738-64, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Avancine, nº 363, Jardim Panorama, CEP. 05.679-160, ao Cargo de Diretora de Distribuição da Companhia.

Dessa forma a Diretoria da Companhia permanece composta por: Sra. **Glauca de Castro Zucatelli Perazzoli**, Diretora Presidente; Sr. **Guilherme Antonio Muriano da Silva**, Diretor de Securitização, Sra. **Daniela Casabona Afonso de Souza**, Diretora de Distribuição e Sr. **Rômulo Oliveira Landim**, Diretor de *Compliance*.


Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, William Ismael Rozenbaum Trosman, servindo de Secretário, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.


São Paulo, 29 de dezembro de 2022

Leandro Migli Tuba – Presidente do Conselho de Administração; William Ismael Rozenbaum Trosman – Conselheiro e Secretário; Glauca de Castro Zucatelli Perazzoli - Conselheira.


Leandro Migli Tuba

Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração


William Ismael Rozenbaum Trosman
Secretário da Mesa e Conselheiro


Glauca de Castro Zucatelli Perazzoli
Conselheira



JUCESP
27 01 23



OCTANTE SECURITIZADORA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.139.922/0001-63
NIRE 35.300.380.517

ATA Nº 04/2022
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura	Cargo no Conselho de Administração
Leandro Migli Tuba		Presidente do Conselho de Administração
William Ismael Rozenbaum Trosman		Conselheiro
Glauca de Castro Zucатели Perazzoli		Conselheira

DUCEP
27 01 23



ANEXO I

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Neste ato, o Sr **Rômulo Oliveira Landim**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de São Paulo (“OAB/SP”) sob o n.º 415.126, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o n.º 052.802.673-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Henrique Lopes, n.º 54, Apartamento 01, CEP. 05.417-050, toma posse como Diretor de *Compliance* da Octante Securitizadora S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o n.º 12.139.922/0001-63 (“Companhia”), para o qual foi designado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 29 de dezembro de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis pertinentes e pelo Estatuto Social da Companhia, e declara o seguinte:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e,

V - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime de sonegação fiscal, corrupção ativa ou passiva, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo.

O signatário informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, do Anexo K da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que receberá citações e intimações no seguinte endereço: Rua Beatriz, n.º 226, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040.

O presente mandato será válido até 30 de abril de 2024.

São Paulo, 29 de dezembro de 2022

Rômulo Oliveira Landim

JUCESP
27 01 20



ANEXO II

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Neste ato, a Sr. **Guilherme Antonio Muriano da Silva**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 44.216.871-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 378.665.998-23, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Barão do Rego Barros, nº 58, Apartamento 43, Vila Congonhas, CEP. 04.612-040, toma posse como Diretor de Securitização da Octante Securitizadora S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, nº 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.139.922/0001-63 (“Companhia”), para o qual foi designado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 29 de dezembro de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis pertinentes e pelo Estatuto Social da Companhia, e declara o seguinte:

I – não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e,

V - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime de sonegação fiscal, corrupção ativa ou passiva, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo.

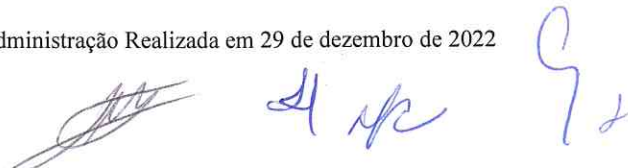
O signatário informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que receberá citações e intimações no seguinte endereço: Rua Beatriz, nº 226, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040.

O presente mandato será valido até 30 de abril de 2024.

São Paulo, 29 de dezembro de 2022



Guilherme Antonio Muriano da Silva



JUL 2022
27 01 23



OCTANTE

ANEXO IV

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Neste ato, a Sra. **Daniela Casabona Afonso de Souza**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 44.042.571-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 222.532.738-64, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Avancine, nº 363, Jardim Panorama, CEP. 05.679-160, toma posse como Diretora de Distribuição da Octante Securitizadora S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, n.º 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.139.922/0001-63 (“Companhia”), para o qual foi designado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 29 de dezembro de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis pertinentes e pelo Estatuto Social da Companhia, e declara o seguinte:

I – não está impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”);

II – não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

III – atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por Ações;

IV – não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e,

V - não está impedida por lei especial, ou condenado por crime de sonegação fiscal, corrupção ativa ou passiva, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo.

A signatária informa, exclusivamente para os fins do artigo 2º, §4º, do Anexo K da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que receberá citações e intimações no seguinte endereço: Rua Beatriz, nº 226, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040.

O presente mandato será válido até 30 de abril de 2024.

São Paulo, 29 de dezembro de 2022


Daniela Casabona Afonso de Souza

Continuação da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração Realizada em 29 de dezembro de 2022

